



SEGURANÇA SOCIAL

INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL I.P.
CENTRO DISTRITAL DE SEGURANÇA SOCIAL DE SETÚBAL

ALVARÁ N.º4/2007

Para os devidos efeitos se faz saber que, ao abrigo do n.º 2 do Art.º 18º. do Decreto-Lei n.º 133-A/97 de 30 de Maio, é emitido o presente alvará de abertura e funcionamento do Estabelecimento denominado **“Lar Cantinho da Esperança”**

sito em Rua da Paz, lote 3177 e 3178 - Quinta do Conde

freguesia de Quinta do Conde

concelho de Sesimbra

distrito de Setúbal

propriedade de Lar Cantinho da Esperança, Sociedade Unipessoal, Lda.

requerente Lar Cantinho da Esperança, Sociedade Unipessoal, Lda.

As actividades e a respectiva lotação máxima autorizadas são as seguintes:

Actividades: **Lar de Idosos**

Lotação máxima: **12 Idosos**

Setúbal, 03 de Maio de 2007

A Directora do Centro Distrital

Maria de Fátima Lopes